



LEI N.º 7.034, DE 09 DE ABRIL DE 2008

Altera matrícula da área pública situada no Jardim Florestal objeto de permuta com área do Clube Jundiaíense situada em Vila Comercial, objeto da Lei 6.788/07; e reabre o prazo desta para lavratura do instrumento respectivo.

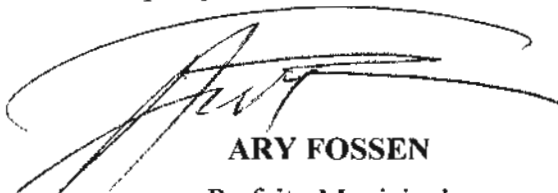
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de Matrícula mencionado no art. 1º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007, passa a ser Matrícula número 98.140, do 1º Oficial de Registro de Imóveis.

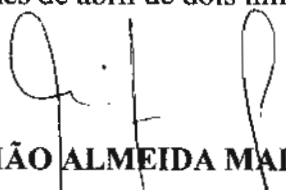
Art. 2º - Fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para lavratura da escritura de permuta de área de terreno situada na Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero, Ernesto Gonçalves Junior e Padre Pio Bruno Lantieri, previsto no art. 5º, da Lei nº 6.788, de 21 de março de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos